



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**PORTARIA N.º 142/2021**

*Contrata servidora em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo n.º 01/2019 teve seu resultado final homologado por meio do Decreto Municipal n.º 251 de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público decorrente da demanda do ensino público municipal e visando cumprir satisfatoriamente o princípio de acesso à educação com responsabilidade e compromisso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar, em caráter temporário, a Sr<sup>a</sup>. **PATRICIA SCHNEIDER**, admitida pelo Regime Jurídico Administrativo, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo n.º 01/2019, para desempenhar a função de Professora de Artes, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal n.º 1.025/2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 15 de março de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar Lorenceti da Silva*  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado**

15 / 03 / 2021